



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Estrela Velha

---

PROJETO DE LEI Nº 1.265, DE 11 DE MAIO DE 2018.

**Altera atribuições nas categorias funcionais de  
Mecânico e Técnico Agrícola, conforme especifica.**

**Art. 1º.** Ficam alteradas as atribuições das categorias funcionais de Mecânico e Técnico Agrícola, Anexo I da Lei Municipal nº 987, de 10 de outubro de 2011, que “Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências”, com suas respectivas alterações, conforme atribuições constantes no anexo único desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 11 de maio de 2018.

Cecilia Montagner Ceolin,  
Prefeita Municipal.



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Estrela Velha

---

**Anexo único da Lei Municipal nº ....., de ... de .....de 2018.**

CATEGORIA FUNCIONAL: MECÂNICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 09

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Manter e reparar máquinas, veículos e motores de diferentes espécies; efetuar chapeação e pintura quando necessário;

b) Descrição Analítica: Consertar peças de máquinas e veículos; manufaturar ou consertar acessórios para máquinas e veículos; fazer soldas elétricas ou a oxigênio; converter ou adaptar peças; fazer a conservação de instalações eletro-mecânicas; inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores; bombas, etc., inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freio, carburadores, aceleradores, magnetos, geradores e distribuidores; esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas de mancais, ajustar anéis de segmento; desmontar e montar caixas de mudança; recuperar e consertar hidroválvulas; reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjos mecânicos, podendo usar em tais casos, carro guincho; tomar parte em experiências com carros consertados; executar serviços de chapeamento e pintura de veículos; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas; exercer tarefas afins.

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município. O exercício do cargo poderá exigir trabalho aos sábados, domingos, feriados e a noite.

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino fundamental, com curso adequado ou experiência comprovada em mecânica de no mínimo um ano de exercício da profissão;

c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B.



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Estrela Velha

---

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO AGRÍCOLA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Projetar e executar serviços técnicos do setor agropecuário;

b) Descrição Analítica: Executar trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissionais de nível superior; operação e/ou utilização de equipamentos, instalações e materiais; aplicação das normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalhos; levantamento de dados; condução de equipes; treinamento de pessoal; desempenho do cargo e funções técnicas no âmbito de sua habilitação; organização de arquivos; instalação, montagem e reparos de equipamentos de sua área; elaboração de projetos e orçamentos, ensaios de rotina e desenho técnico; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Curso técnico específico e inscrição no respectivo conselho de classe;

c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B.



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Estrela Velha

---

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.265/2018:**

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos este Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, visando alteração no Plano de Carreira dos Servidores Municipais, especificamente nas atribuições das categorias funcionais de Mecânico e Técnico Agrícola.

É do conhecimento de Vossas Excelências que o desempenho das atribuições destas categorias funcionais enseja o uso frequente de veículos para serem executadas, sendo que nessas condições entendemos que o veículo é equiparado a qualquer outro instrumento de trabalho, cuja utilização pelo servidor se mostra necessária para desempenhar as atividades concernentes aos seus cargos.

Portanto, propomos a inclusão de atribuições nas respectivas categorias, qual seja, “dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas”, com a consequente exigência de Carteira Nacional de Habilitação categoria B, sem haver quaisquer alterações de cunho salarial.

Ademais, salientamos que tais alterações visam propiciar o desempenho das incumbências de ambos os cargos de forma mais célere e eficiente, com significativa redução no gasto de pessoal, já que não haverá necessidade de acompanhamento de um motorista, para o desempenho das atividades cotidianas, o que, inclusive se mostra uma afronta ao princípio da economicidade.

Ante o exposto, em face das considerações acima expostas contamos com o entendimento dos Senhores Vereadores, bem como colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais o Secretário Municipal de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente, Sr. Jacir Luiz Somavilla, o servidor Adelar Maciel Corrêa, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, bem como o Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, Sr. Tarcisio Arcângelo Somavilla e o servidor Angelo José Ruas Martini, ocupante do cargo de Mecânico, seja no Centro Administrativo Municipal ou para comparecimento na Câmara de Vereadores, em data e horário previamente agendados.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 11 de maio de 2018.

Cecilia Montagner Ceolin,  
Prefeita Municipal.